



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Governo do Município

---

Lei nº 1.914/2010, de 31 de agosto de 2010.

Denomina de Rua Paulo Inácio da Silva, a Rua  
Projetada nº 05, do Loteamento Luar Cidade  
Universitária e dá outras providências.

LEONID SOUZA DE ABREU, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO  
MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA. Faço saber que a Câmara  
Municipal Decretou e eu sanciono a presente Lei.

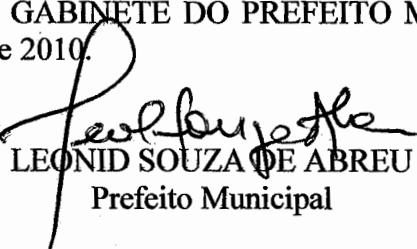
Art. 1º - Fica denominada de **“Rua Paulo Inácio da Silva”** a Rua Projetada nº 05,  
do Loteamento Luar Cidade Universitária, compreendendo as quadras 04, 05,08, 09, 10,11 e  
17, como uma justa homenagem do Poder Legislativo Cajazeirense.

Art. 2º- As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de  
verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB, em 31 de  
agosto de 2010.

  
LEONID SOUZA DE ABREU  
Prefeito Municipal